



**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Praça Ramos de Azevedo, 254, 7º andar, Centro, São Paulo/SP
www.agricultura.sp.gov.br

São Paulo, 15 de maio de 2017

Prezado Secretário

Cumprimentando-o, em atenção ao ofício enviado pelo correio eletrônico, pelo sistema SIALE a INDICAÇÃO nº 1176/2017, de autoria do insigne Deputado **Marcos Damasio**, que indica com fundamento no art.159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes a inclusão de MOGI DAS CRUZES no programa Pontes Rurais.

Vimos comunicar-lhe que esta Secretaria não conta no momento com recursos orçamentários próprios, que possibilite uma solução favorável ao pretendido.

Anexo nosso parecer completo. Secretaria de Agricultura e Abastecimento-SAA.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Dep. **ARNALDO JARDIM**
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Dep. Samuel Moreira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Secretaria de Estado da Casa Civil
São Paulo/SP

INDICAÇÃO 1176/2017

O município de Mogi das Cruzes possui grande número de pequenas propriedades com a característica de administração familiar. Estes agricultores desempenham papéis relevantes em termos econômicos e sociais. São, na grande maioria, pequenos produtores rurais com recursos escassos e que necessitam de uma estrutura de apoio para o desenvolvimento de suas atividades agrícolas.

Os serviços prestados pelos produtores do município são extremamente importantes, e fundamentais para o desenvolvimento do setor agropecuário municipal, pois permitem a sustentabilidade do sistema produtivo.

Considerando as condições expostas, torna-se importante para o município e sua comunidade rural a melhoria da infraestrutura de acesso as propriedades rurais, pois a agricultura é uma das principais atividades econômicas do município. As ações a serem implantadas devem ser de forma integrada entre municipalidade e propriedades rurais. Nesse contexto, somos favoráveis a Indicação proposta.

Engº Agrº Luis Gustavo de Souza Ferreira

Assessoria Técnica

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

INDICAÇÃO Nº 1176 , DE 2017

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine aos órgãos competentes a inclusão de Mogi das Cruzes no Programa "Pontes Rurais" para que o bairro do Taboão seja contemplado com uma ponte metálica.

JUSTIFICATIVA

A Estrada do Davi é extensa e tem várias propriedades rurais e residências ao longo de seu trajeto. A pequena ponte que existe hoje no local, que dá acesso à Estrada Taboão/Lambari, é estreita e só permite a passagem de pedestres.

Por conta disso, todo o escoamento da produção e o trânsito dos moradores é dificultado, exigindo longos retornos. Com uma ponte adequada e com estrutura para receber veículos, no final da Estrada do Davi, tanto o transporte de produtos agrícolas quanto o acesso dos moradores e trabalhadores seria facilitado.

Certo de que este investimento trará mais desenvolvimento e qualidade de vida à região, reforço o pedido.

Sala das Sessões, em

Deputado Marcos Damasio